PROJUDI - Processo: 0601116-42.2022.8.04.7500 - Ref. mov. 62.2 - Assinado digitalmente por Miguel Arcangelo Bacelar
26/09/2024: RETORNO DE MANDADO. Arq: AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) de ano de dois mil e vinte quatro (2024) nesta Cidade e Comarca de Tefé Estado do Amazonas Republica Federativa do Brasil dirige-me a Rua Ceará, S/Nº, Bairro Vila Boa Sorte em cumprimento ao mandado de Avaliação processo N° 0601116-42.2022.8.04.7500, requerido por BANCO DO BRASIL S.A, contra GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTPS EIRELI, em seguida avaliei o seguinte bem:

Um Imóvel localizado na Rua Ceará, S/Nº, Bairro Vila Boa Sorte, nesta Cidade de Tefé, com área total de 222,00m² (Duzentos e vinte dois metros quadrado), medindo 13,00m(Três metros) de frente, lado direito 15,00 (quinze metros), lado esquerdo 22,00m (vinte e dois metros), e 12,00m (doze metros) com Perímetro de 62,00ml (sessenta e dois metros lineares), limitando-se pela frente com a referida rua, lado direito com terreno do Joel De Oliveira Rosa, lado esquerdo com quem de direito e fundos com Pedro Augusto da Silva Nobre, Titulo Aquisitivo: desmembramento da matricula nº 4.364, fls. 84, do Livro 2-S (Registro Geral), Cartório Único de Tefé, matrícula atual: 5203, de propriedade do executado. No referido terreno encontra-se edificado uma casa de alvenaria, com capacidade de 02 (dois) a 03 (três) pisos, adaptada para ponto comercial, cobertura de laje. o qual eu avalio no valor de R$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

Tefé-Am. 23de setembro de 2024.

Miguel Arcangelo Bacelar

Oficial de Justiça Avaliador.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84V NZEDL SNENX D96PK